

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2008

(Do Sr. JUVENIL)

*Solicita à Excelentíssima Senhora Ministra
Chefe da Casa Civil da Presidência da República
informações circunstanciadas sobre a relação do
Poder Executivo Federal com as Organizações Não
Governamentais (ONGs), na forma que especifica.*

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam solicitadas informações a Excelentíssima Senhora Ministra Chefe da Casa Civil da Presidência da República com o objetivo de esclarecer a relação do Poder Executivo com Organizações Não Governamentais (ONGs), na forma especificada a seguir.

JUSTIFICAÇÃO

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) registra crescente aumento de Organizações Não Governamentais (ONGs) no Brasil. Esse acréscimo, no nosso sentir, decorre de uma maior conscientização popular o que gera, assim, um

maior número de pessoas envolvidas com políticas sociais, ambientais, educacionais, bem como diversas outras bandeiras igualmente relevantes.

Todavia, diversas ONGs foram criadas com propósitos travestidos, muitas vezes para obter recursos destinados ao seu desiderato social, mas que não foram efetivamente empregados de forma correta. Essa realidade conduziu a um elogiável controle rígido no relacionamento dessas organizações com o Poder Público.

Todo excesso e toda falta produzem efeito funesto, dizia Aristóteles.

O controle e a fiscalização do Poder Público perante tais ONGs, além de extremamente onerosos, geram o engessamento dos convênios, prejudicando as instituições com objetivos idôneos, o que é censurável e certamente deve ser evitado.

Esse engessamento inibe que ONGs pobres, emanadas de comunidades carentes, obtenham verbas e desacorçoa o sentimento neo-idealista para criação de outras, com seriíssimos prejuízos para o País, porque elas substituem, com extremadas vantagens, não só a ação, mas também a omissão governamental.

A Comissão de Fiscalização Financeira e Controle não pode deixar de analisar com profundidade e fiscalizar a relação do Poder Executivo Federal com ONGs de todas as espécies. A uma, para conhecer e tomar providências quando constatadas fraudes. A duas, para propiciar, quiçá, instrumento legislativo que venha a operacionalizar a tão necessária relação saudável entre os atores envolvidos, quais sejam, governo e comunidade.

Assim, requeiro aos pares que seja aprovado o presente requerimento de informações à Casa Civil para que informe a esta Comissão:

- 1 Quais os programas ou políticas públicas existentes que disponibilizam recursos para as ONGs?**
- 2 Quais exigências ou requisitos são impostos para que uma ONG receba recursos públicos?**

- 3 Nos últimos 5 (cinco) anos, quais foram os recursos liberados, pela União, em relatório circunstanciado, com respectivos valores, destinatários, inclusive no que tange às ONGs ligadas a esferas do Poder Executivo Estadual e Municipal, em sendo o caso.
- 4 Quais os mecanismos adotados para fiscalização e controle da utilização e destinação dos recursos liberados?
- 5 Quais os casos em que foram detectadas irregularidades e quais as providências que foram indicadas e/ou adotadas?

Diante de tema tão atual e relevante, necessário o esclarecimento das questões formuladas, atendidos os artigos 37 e 50 da Carta Maior, ressaltando, *ad cautelam*, ao destinatário do presente requerimento, que, a teor da Recomendação nº 01/06-PP-PRDF, por determinação do Ministério Público Federal, os parlamentares deverão informar ao *parquet* eventual não atendimento do prazo insculpido no art. 50, § 2º, da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2008.

Deputado Federal JUVENIL

Líder do PRTB